



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

N. MP: 09.2024.00007056-5.

MEMÓRIA DE REUNIÃO -169ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	PRESEÇA
PGJ	Rita d'Alva Martins Rodrigues	SIM
SEMA	Anne Aguiar Barbosa	NÃO
SECULT	Vitor Melo Studart	SIM
SECITECE	Rafael Arruda Maia	SIM
PGE	Simone Magalhães Oliveira	NÃO
SESA	Domenico Abbate	SIM
CAODPP	Daniel Ferreira de Lira	SIM
CAOMACE	Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto	SIM
DECON	Hugo Vasconcelos Xerez	NÃO
SEFAZ	Antônio Mascarenhas da Conceição Filho	SIM
SETUR	Jonas Dezidoro da Silva Filho	NÃO
SPS	Ariane Andrade Sampaio	SIM
ALCE	Francisco De Assis Diniz	NÃO
APABB	Emanuella da Costa Lima	SIM
APREMACE	Carlos Antônio Mariano Pereira	SIM

Plataforma Microsoft Teams

INÍCIO: 2h: 29min

TÉRMINO: 3h : 48 min



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

1. Inicialização e Conselheiros Presentes.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024, às 14 horas e 29 minutos, por meio da plataforma usual *microsoft teams*, foi realizada a 169ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, contando com a participação dos Conselheiros: Vitor Melo Studart (representante da SECULT), Rafael Arruda Maia (representante da SECITECE), Domenico Abbate (representante da SESA), Daniel Ferreira de Lira (representante do CAODPP), Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto (representante da CAOMACE), Antônio Mascarenhas da Conceição Filho (representante do SEFAZ), Ariane Andrade Sampaio (representante da SPS), Emanuella da Costa Lima (representante da APABB) e Carlos Antônio Mariano Pereira (representante da APREMACE).

2. Inicialização e Deliberações.

A presente reunião foi presidida pela Presidente do CEG/FDID, Dra. Rita d'Alva Martins Rodrigues.. Iniciando as atividades, a presidente anunciou a pauta para se discutir os seguintes projetos: Projeto Ceará Melhor; Projeto Biblioteca O Povo; Projeto Semeando a Inclusão – Implantação do Setor de Oftalmologia "De Olho na Inclusão"; Projeto Água Solar na Escola, Prestação de Contas da 1ª Parcela e Solicitação de prorrogação do prazo de vigência e, por fim, sobre o demonstrativos financeiros dos valores recolhidos nos meses de outubro, novembro e dezembro e no 4º trimestre de 2023.

1- Termo de Fomento nº 03/2020 - Projeto Ceará Melhor.

Processo: 09.2021.00008842-1 Interessado: Fundação Demócrito Rocha.

Assunto: Prestação de Contas Final

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante do SECITECE.

Concedida a palavra ao representante do SECITECE, foi lido o voto para os demais conselheiros, sendo deliberada a aprovação da 1ª e última prestação de contas do projeto Projeto Ceará Melhor- Termo de Fomento nº 03/2020 que foi lançado nos autos do processo n.º 09.2021.00008842-1, tendo como interessada a Fundação Demócrito Rocha.

O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator.

2. Termo de Fomento nº 04/2020 - Projeto Biblioteca O Povo.

Processo: 09.2021.00008846-5 e 09.2021.00011144-0

Interessado: Fundação Demócrito Rocha.

Assunto: Prestação de Contas do termo de fomento 04/2020

Relatoria: Rafael Arruda Maia, representante do SECITECE.

O representante do SECITECE, expôs seu último voto da reunião, assegurando tratar-se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

apresentação de processo com prestação de contas final referente ao termo de fomento 04/2020, celebrado junto à fundação Demócrito Rocha, no período de 13/07/2020 a 13/01/2021. Informou que foi liberada apenas a primeira parcela, e que também novamente no dia 30/07/2022, no valor de 173.000,00. Após análise da Secretaria de finanças da Procuradoria-Geral de justiça em, pelo menos, 3 (três) ocasiões e da assessoria Jurídica para Aquisição de Contratos (AJAC/PGJ), a prestação de contas restou desaprovada. Também informou que A primeira prestação de contas foi reprovada porque tiveram gastos fora da vigência do instrumento, bem como foram realizadas aquisições sem a comprovação da pesquisa de mercado. Assim, diante dos argumentos expostos pelos motivos de fato e de direito retro alinhados, foi concluída insatisfatória a prestação de contas final.

O Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do relator, eis que foi pela desaprovação de contas da Fundação Demócrito Rocha.

3. Termo de Fomento nº 01/2023 - Projeto Água Solar na Escola.

Processo nº 09.2022.00026532-6

Interessado: Instituto Irmã Giuliana Galli.

Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo de vigência.

Relatoria: Antônio Mascarenhas da Conceição Filho, representante da SEFAZ.

O relator, Antônio Mascarenhas da Conceição Filho (representante da SEFAZ) manifestou-se na seguinte forma: O Termo de Fomento 01/2023 entre o CEG/FDID e o Instituto Giuliana Galli foi celebrado em 12 de junho de 2023. Sendo assim, a Nota de Empenho nº 2023NE000006, no valor de R\$224.593,39 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), correspondente à primeira parcela de recursos do projeto “Água Solar na Escola” foi emitida em 06 de julho de 2023. Conforme Ofício nº1409/2023, em 27 de setembro de 2023, o Instituto Giuliana Galli dirige-se ao CEG/FDID com o objetivo de solicitar a aprovação das seguintes alterações no projeto original, a saber: a) Alteração do período de execução, passando a ser de 03/07/2023 a 30/06/2024; b) Redistribuição do cronograma de desembolso da contrapartida; e c) Alteração do cronograma de execução das atividades do projeto. Em seu pedido, a interessada ressalta que as alterações não impactam o valor total do orçamento aprovado e nem os objetivos do projeto. As alterações solicitadas não alteram o valor total da 1º e nem da 2ª parcela. Dessa forma, procedida a análise dos documentos acima identificados, vota pelo deferimento do pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, até 30 de junho de 2024.

Em decisão unânime, o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CEG/FDID) analisou o voto do membro do conselho, onde os quais acompanharam o voto do relator.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

4. Termo de Fomento nº 01/2023 - Projeto Água Solar na Escola.

Processo nº 09.2022.00026532-6

Interessado: Instituto Irmã Giuliana Galli.

Assunto: Prestação de Contas da 1ª Parcela.

Relatoria: Antônio Mascarenhas da Conceição Filho, representante da SEFAZ.

Quanto a resolutiva da Prestação de Contas da 1ª Parcela do processo nº 09.2022.00026532-6, Termo de Fomento nº 01/2023 - Projeto Água Solar na Escola, do Instituto Irmã Giuliana Galli, a presidente do conselho destacou que irá deixar para ser discutido na próxima reunião, vez que o conselheiro não pôde analisá-lo em tempo hábil, em decorrência de que assumiu recentemente e ainda está verificando os processos de sua relatoria.

5. Termo de Fomento nº 04/2023 - Projeto Semeando a Inclusão – Implantação do Setor de Oftalmologia "De Olho na Inclusão".

Processo nº 09.2022.00026536-0.

Interessado: Instituto Moreira de Sousa.

Assunto: Prestação de Contas da 1ª Parcela.

Relatoria: Ariane Andrade Sampaio, representante da SPS.

A presidente do conselho sublinhou que por motivo de força maior, o seu relatório será apresentado e discutido na próxima reunião.

6. Demonstrativos Financeiros dos valores recolhidos nos meses de outubro, novembro, dezembro e no 4º trimestre de 2023.

Relatoria: Antônio Mascarenhas da Conceição Filho, representante da SEFAZ.

Considerando a análise procedida nos Demonstrativos Financeiros, bem como na conciliação e nos extratos bancários, encaminhados pela Secretaria Executiva do FDID, o Conselheiro considerou que os relatórios dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 encontram-se de acordo com os extratos da conta corrente do FDID na Caixa Econômica Federal e dos Fundos de Investimentos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal; evidenciam-se, no entanto, nos extratos bancários, as despesas efetuadas no quarto trimestre de 2023, sem a discriminação pormenorizada, o que impossibilita a avaliação do mérito.

Em relação a outubro de 2023, destacam-se as seguintes rubricas: os créditos totalizam R\$ 2.041.769,48, sendo constituídos por Depósitos - no valor de R\$ 1.594.764,67 - e Rendimentos - no valor de R\$ 447.004,81. Já os **débitos totalizam R\$ 16.199.442,07**. O



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

saldo dos recursos disponíveis, ao final de outubro de 2023, alcança o montante de R\$ 33.784.689,40 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Em relação a novembro de 2023, destacam-se as seguintes rubricas: os créditos totalizam R\$ 1.305.592,63, sendo constituídos por Depósitos – no valor de R\$ 1.010.029,73, rendimentos - no valor de R\$ 295.562,90. Os **débitos totalizam R\$ 10.445.332,42**. O saldo dos recursos disponíveis, ao final de novembro de 2023, alcança o montante de R\$ 24.644.949,61 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Quanto a dezembro de 2023, destacam-se as seguintes rubricas: os créditos totalizam R\$ 1.710.221,58, sendo constituídos por depósitos – no valor de R\$ 1.484.075,22, Rendimentos - no valor de R\$ 226.146,36. Os **débitos totalizam R\$ 1.363.453,58**. O saldo dos recursos disponíveis, ao final de dezembro de 2023, alcança o montante de R\$ 24.991.717,61 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e dezassete reais e sessenta e um centavos).

Em síntese, eis a consolidação do demonstrativo financeiro correspondente ao quarto trimestre de 2023.

Saldo do trimestre anterior – R\$47.942.361,99,

Créditos totais - R\$ 5.057.583,69

Débitos totais - R\$ 28.008.228,07

No saldo ao final do quarto semestre - R\$ 24.991.717,61.

Fundamentado na análise supra e considerando a ressalva quanto à pormenorização das receitas, o relator posiciona-se pela **aprovação** dos demonstrativos relativos ao quarto trimestre de 2023.

O Conselho aprovou por unanimidade as demonstrações relativas ao quarto trimestre de 2023, concordando com o voto do Relator.

Outros Assuntos:

Em seguida, a presente do conselho ponderou algumas algumas questões sobre esse período de análise desses dos procedimentos:

Informa que foram recebidos 154 pedidos de habilitação, tendo sido avaliados até o momento, 100 procedimentos. No curso dos procedimentos de avaliação, os técnicos estão solicitando a documentação complementa, a fim de que os procedimentos sejam encaminhados aos Concelheiros já com análise muito pormenorizada. Destacou, dentre outras coisas, que as dúvidas mais frequentes dizem respeito ao endereço das instituições e certidões apresentadas. Aduz que foi feita consulta junto a Seuma, sendo repassado pela Dra. Luciana Lobo, que essas instituições deverão apresentar o alvará do "coworking" e a licença de funcionamento delas. Porque a lei 13019, ela exige a comprovação de funcionamento no endereço indicado. Há casos em que a instituição funciona no endereço do presidente, são casos de imóveis de uso misto que é dado alvará de funcionamento para aquele imóvel. Nos casos de somente ser apresentado Alvará e atestado do Corpo de Bombeiros do "coworking" ou apenas do endereço fiscal, deve ser verificado se se trata de caso de inabilitação sumária, eis que a instituição deve apresentar os seus certificados de funcionamento. Destacou a importância de diligenciar na sede da instituição ou de se solicitar além do do alvará do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

"coworking", o alvará do local onde funciona a instituição.

Informou aos presentes, que se reunirá novamente com Dra. Luciana da Seuma, para pedir mais orientações e, se for o caso, convidá-la a participar de alguma reunião do CEG/FDID.

Por fim, a presidente do conselho determinou o encerramento da reunião, agradecendo a presença de todos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada foi devidamente assinada. Eu, Ana Maria Barbosa de Sousa lavei a presente ata que segue assinada pela Presidente do FDID.

Os votos apresentados pelos conselheiros relatores serão anexados ao presente procedimento.

Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Rita d'Alva Martins Rodrigues

Promotora de Justiça

Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Ana Maria Barbosa de Sousa

Servidora da Secretaria Executiva do CEG/FDID